


**EDITAL Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 23106.038822/2026-28

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O  
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026**
**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 13/04/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Este Edital contempla o acesso de pós-graduandos previsto nas Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) e na Portaria Normativa nº 13 (11/05/2016) do Ministério da Educação.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/> ou na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde-FS, localizada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70.910-900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1. Mestrado: 26 vagas

2.1.2. Doutorado: 16 vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão reservadas 6 vagas do mestrado e 4 do doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 UnB.

2.2. A cada total do número de vagas de mestrado e de doutorado, será ofertada 01 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 01 (uma) para indígenas, 01 (uma) para pessoas trans e 02 (uma) para pessoa com deficiência (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação nº 005/2020).

2.3. Vagas específicas para candidatos(as) estrangeiros com residência permanente no exterior: 04 (duas) vagas suplementares, sendo:

2.3.1. Doutorado: 03 (três) vaga

2.3.2. Mestrado: 01 (uma) vaga

2.4. O(a) candidato(a ) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante dos Anexos II e III, sendo ao programa facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					Residência permanente no exterior
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais				
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Tranvestis e Transexuais	Pessoas com deficiência	

<b>Mestrado 26 vagas</b>	15	6	1	1	1	1	1
<b>Doutorado 16 vagas</b>	5	4	1	1	1	1	3

2.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.6. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, da Resolução CEPE nº 0096/2025 (que dispõe sobre o COPEAA-UnB e a validação da autodeclaração étnico-racial e de identidade de gênero), da Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos(as) ao procedimento de validação da Autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.1. O recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deverá ser encaminhado para o e-mail [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da divulgação do resultado do procedimento de validação. Após receber os recursos, o PPGSC os encaminhará ao COPEAA, via SEI, para análise.

3.4.2. À Comissão Recursal, reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.4.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

#### **3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os)**

3.5.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.2. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX deste edital.

3.5.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.5.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

#### **3.6. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.**

3.6.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, conforme Resolução CEPE n. 0090/2022.

3.6.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do

preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no ANEXO XI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas), deste edital.

3.6.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO XIV deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XV deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.4. Candidatos(as) indígenas, ou candidatos(as) quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (modelo anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.6.5. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas que não forem eliminados(as) na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

3.6.6. As vagas destinadas a candidatos (as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### 3.7. **Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XVI (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.7.3. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses, antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.7.4. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

3.7.5. Não havendo candidatos (as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos(as) que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados(as) em ordem decrescente de nota final.

3.7.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.7.7. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

### 3.8. **Vagas destinadas a pessoas trans**

3.8.1. A partir da Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, ficam reservadas vagas adicionais para pessoas trans, assim entendidas as pessoas travestis, transexuais e não binárias

3.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XII (AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA) deste edital.

3.8.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.8.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.8.5. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a)

candidato(a) trans classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

3.8.6. As vagas destinadas a pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.9. Os(as) candidatos (as) inscritos (as) nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) candidatos(as) de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.10. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo ao encaminhamento do fato ao Ministério Público Federal

3.11. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos(as) candidatos (as) negros (as) e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.12. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos (as) candidatos (as) quilombolas, indígenas e trans em listas específicas da modalidade.

#### 4. **DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

4.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGSC não garante a concessão de bolsa de estudo.

4.2. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos (as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados (as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.3. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado do PPGSC, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

#### 5. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Poderão se inscrever candidatos (as) estrangeiros com residência permanente no exterior constante do **item 2.3** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os **itens 5.3 e 6.2** deste edital. As vagas não ocupadas por estrangeiros residentes no exterior poderão ser ocupadas por estrangeiros residentes no Brasil.

5.1.1. Candidatos que se inscrevem segundo o item 5.1, não poderão ser aqueles que tenham cursado a sua graduação imediatamente ao fim do semestre letivo anterior ao certame nesta universidade, uma vez que não se configurarão como candidatos com residência permanente no exterior.

5.2. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão de forma **exclusivamente** eletrônica, no período compreendido entre às 00h do **dia 27/05/2026** a às 23h59 do dia **09/06/2026**, mediante envio dos documentos requeridos no item 5.8 deste Edital, via sistema SIGAA da UnB, disponível no link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu → Processos Seletivos).

5.3. Para realizar a inscrição pelo sistema SIGAA da UnB, é necessário que o (a) candidato(a) possua cadastro no sistema GOV.BR.

5.4. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia **08/06/2026**, no endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF editável e em cores.

5.6. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via online, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o diploma do seu curso de graduação para o nível Mestrado, e do certificado de Mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o que prescrevem os itens 5.9 a 5.13 deste edital.

5.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão incluir na plataforma de inscrição cópia (FRENTE e VERSO, sempre que aplicável) dos seguintes documentos, em formato PDF:

5.8.1. **Ficha de inscrição devidamente** preenchida, conforme o Anexo I deste edital.

5.8.2. **Diploma de graduação para os(as)** candidatos(as) ao curso de Mestrado, e diploma de graduação e o certificado de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado

5.8.3. **Histórico Escolar do Curso de Graduação** para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado aos(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.8.4. **Currículo Lattes** atualizado nos últimos três meses (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

5.8.5. **Comprovantes** relativos às informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do

Currículo (Anexo VII), considerando o disposto no item 7.14 deste edital

5.8.6. **Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor** e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE e Certificado de Reservista, quando couber. Para estrangeiros com residência no país apresentar a Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF.

5.8.7. **Anteprojeto de pesquisa**, conforme estabelecido no item 6.3.2, em formato eletrônico (PDF).

5.8.8. **Autodeclaração atestando condições objetivas de dedicação** ao curso conforme modelo no Anexo VIII.

5.8.9. **Tabela de pontuação** do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida, conforme Anexo VII.

5.8.10. **Carta de Exposição de Motivos** para todos os candidatos, apresentando as razões para ingresso no programa conforme modelo no Anexo XIII.

5.8.11. **Carta de Recomendação ao Programa** para candidatos estrangeiros, em papel timbrado da instituição de origem contendo assinatura, contatos (email e telefone) do responsável pela assinatura. Preferencialmente pelo orientador ou chefia imediata do candidato.

5.8.12. **Comprovante original de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e preencher: Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, Número de referência: 4395, Nome, CPF do Contribuinte e o Valor Principal.

5.8.12.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, que deverão inserir a ficha funcional ou contracheque.

5.8.12.2. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei nº. 12.711/2012 e Resolução CPP 06/2020, art. 4°. Link: [https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_-\\_CEPE/Resoluo\\_06-2020\\_Cobranca\\_e\\_iseno\\_de\\_taxa\\_de\\_insrrio.pdf](https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/Resoluo_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_insrrio.pdf).

5.8.12.3. O Anexo XVII apresenta instruções para o pagamento da taxa de inscrição pelo sistema PagUnB.

5.8.13. **Certificado de Proficiência em língua inglesa** emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 60% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa). Poderá fazer inscrição o candidato que não tenha o certificado de proficiência em língua inglesa, desde que declare que o requisito será atendido até a data do registro na Universidade de Brasília, em caso de aprovação na seleção (Anexo XVIII)

5.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.

5.10. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste edital acarretará no indeferimento da inscrição.

5.11. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (item 9) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.12. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado (Ou a depender do edital, exigência prevista no Art. 16, § 2º, II da Res. 080/2021, demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo os critérios estabelecidos no edital de seleção);
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- e) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os

candidatos estrangeiros).

5.13. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente quaisquer dos documentos solicitados no item 5.12 para fins de registro acadêmico na data prevista neste edital, será eliminado do processo seletivo.

5.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, conforme artigo 20 §2 da Resolução CEPE 080/2021.

5.15. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no cronograma, no **item 9**.

6.2. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas presencialmente, devem estar munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

6.3. **O processo de seleção para candidatos(as) residentes no Brasil** será composto por três etapas para o Mestrado e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no **item 7** deste edital.

6.3.1. **Primeira Etapa.** Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos em Saúde Coletiva: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo.

6.3.2. **Segunda Etapa.** Análise do Anteprojeto e Prova oral - Mestrado e Doutorado:

6.3.2.1. O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, o tema e a linha da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato. A nota do anteprojeto deverá ser sustentada pela arguição durante a prova oral.

6.3.2.2. A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora. A prova oral constará da arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no cronograma no item 9.

6.3.3. **Terceira Etapa.** Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado. Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, considerando o disposto no item 7.14.

6.4. **Para candidatos estrangeiros** com residência permanente no exterior, o processo de seleção será composto por duas etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no item 7 deste Edital.

6.4.1. **Primeira Etapa.** Análise do Anteprojeto e Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto, redigido em português, deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa e tema da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato. A nota do anteprojeto deverá ser sustentada pela arguição durante a prova oral. A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora. A prova oral constará da arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (Item 9).

6.4.2. **Segunda Etapa.** Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato considerando o disposto no item 7.14.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para o Mestrado e Doutorado, a cada uma das etapas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. **Prova Escrita de Conhecimentos** específicos técnico-científicos relativos a Saúde Coletiva e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos para o Mestrado e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado. A prova constará de 20 (vinte) questões em português de múltipla escolha, que avaliarão a compreensão e interpretação de artigos científicos de leitura obrigatória, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão.

a) Artigos científicos de leitura obrigatória: serão disponibilizados 3 (cinco) artigos de conhecimentos gerais sobre Saúde Coletiva e outros 3 artigos para cada linha do PPGSC, totalizando 10 artigos de leitura obrigatória para o candidato. Os artigos científicos serão disponibilizados na página eletrônica do programa <https://ppgsc.unb.br/> com pelo menos 15 dias de antecedência da realização desta etapa.

7.1.2. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento a seguir e os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto/problema de pesquisa articulado com a linha e tema de pesquisa pretendida;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.
- e) Coerência temporal do cronograma com o anteprojeto e suas etapas

7.1.3. **Avaliação da Prova Oral:** Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que fará a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados a seguir:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos e cronológicos da pesquisa apresentada;

7.1.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de **2021 até a data da inscrição**, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo VII: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica.

7.1.5. Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico publicado. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário do Anexo VII, indicando a pontuação em cada um dos itens.

7.1.6. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2. **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado estrangeiros** com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no Anexo V. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento a seguir e os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida (constantes nos Anexos II e III);
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;

c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto/problema de pesquisa proposto;

d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

e) Coerência temporal do cronograma com o anteprojeto e suas etapas

7.2.2. **Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no Anexo VI.

7.2.3. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores(as) indicados(as) pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;

b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;

c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos e cronológicos da pesquisa apresentada;

7.2.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2020 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos.

7.2.5. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo VII: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica.

7.2.6. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do Anexo VII, indicando a pontuação em cada um dos itens.

7.2.7. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2.8. Os arquivos de PDF devem ser individuais para cada produção e identificada conforme o título da produção

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. **A nota final do candidato ao Mestrado e Doutorado residente no Brasil** será a média ponderada dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

8.1.1. Avaliação da prova de escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos: peso: 0,20 - (vinte centésimos).

8.1.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,20 (vinte centésimos);

8.1.3. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.1.4. Avaliação da prova oral: peso 0,35 (trinta e cinco centésimos);

8.1.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,10 (dez centésimos).

8.2. **A nota final dos(as) candidatos(as) a Mestrado e Doutorado com residência permanente no exterior** será a média ponderada dos pontos obtidos nas 2 (duas) etapas, com os seguintes pesos:

8.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,30 (trinta centésimos);

8.2.2. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.3. Avaliação da Carta de Recomendação: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.4. Avaliação da prova oral: peso 0,40 (quarenta centésimos);

8.2.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,10 (dez centésimos)

8.3. Os (As) candidatos(as) ao **Mestrado deverão alcançar, no mínimo, 60** (sessenta) pontos e os candidatos ao **Doutorado, no mínimo, 70 (setenta)** pontos na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nos Anexos II e III;

8.5. Na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

8.5.1. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitados os critérios referentes às ações afirmativas.

8.5.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas

remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.6.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova oral;

8.6.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.6.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.4. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.6.5. O(A) candidato(a) de maior idade.

8.7. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

8.7.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

8.7.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.7.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.7.4. O(A) candidato(a) de maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. 9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
<b>20 a 31/05/2026</b>	Período de inscrições (via SIGAA)	00h00 - 23h59
<b>20 a 23/05/2026</b>	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (via e-mail)	00h00 - 23h59
<b>25/05/2026</b>	Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 17h
<b>26/05/2026</b>	Solicitação de reconsideração do resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição (via e-mail)	00h00 - 23h59
<b>27/05/2026</b>	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 17h
<b>02/06/2026</b>	Resultado da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
<b>03 e 04/06/2026</b>	Prazo para interposição de Recurso da Homologação das inscrições	Até as 16h
<b>05/06/2026</b>	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	A partir das 17h
<b>08/06/2026</b>	Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico- científicos Local de realização presencial (local a ser definido)	09:00h
<b>09/06/2026</b>	Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	A partir das 17h
<b>10 e 11/06/2026</b>	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	Até as 16h
<b>12/06/2026</b>	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente ao resultado da Prova de Conhecimentos	A partir das 17h
<b>16/06/2026</b>	Comissão de Validação de Autodeclaração	
<b>15 a 19/06/2026</b>	Prova oral e anteprojeto	A partir da 09h
<b>22/06/2026</b>	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
<b>23 e 24 / 06 / 2026</b>	Prazo para interposição de Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Até as 16h
<b>25/06/2026</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto e Prova oral	A partir das 17h
<b>26/06/2026 a 30/06/2026</b>	Avaliação de Currículo Lattes	Interno

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
01/07/2026	Divulgação da Avaliação de Currículo Lattes	A partir das 17h
02 e 03/06/2026	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo Lattes	Até as 16h
06/7/2026	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 17h
07/07/2026	Divulgação do Resultado Final do Edital	A partir das 17h
Até o dia 10/07/26	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado Envio do formulário de confirmação de ingresso	

9.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável** para divulgação.

9.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada prioritariamente no portal do processo seletivo em questão na plataforma SIGAA. De forma complementar, a divulgação será também realizada no sítio eletrônico do PPGSC: <https://ppgsc.unb.br/>. Em casos de excepcionalidade, serão divulgados de forma física na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e/ou por comunicação eletrônica enviados por email (informado no ato de inscrição) para os candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimento de reconsideração e de interposição de Recurso (este último somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) no prazo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias, de igual teor, do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf)

10.2. Do resultado final será cabível a interposição de recurso por vício de forma ao Colegiado do Programa, em primeira instância e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação-DPG/PPP, em instância recursal, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme Regimento Geral da Universidade de Brasília, artigo 61.

10.3. O Requerimento de Reconsideração e o Recurso devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital (item 9.1).

10.4. Os Recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação ([spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br)) para inserção no sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.

10.5. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4. Não comparecer às etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.1.4.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.1.4.2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

11.1.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

11.2. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital e

respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de orientador(a). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os(as) candidatos(as) do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção, a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos(as) do País.

11.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgados prioritariamente no portal do processo seletivo em questão na plataforma SIGAA. De forma complementar, também serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/>.

11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Ivan Ricardo Zimmermann

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ricardo Zimmermann, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 04/05/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14156773** e o código CRC **A06BBC73**.



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE ANEXOS

<a href="#">ANEXO I</a>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<a href="#">ANEXO II</a>	LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO
<a href="#">ANEXO III</a>	LINHAS DE PESQUISA TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO
<a href="#">ANEXO IV</a>	PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA
<a href="#">ANEXO V</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
<a href="#">ANEXO VI</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL
<a href="#">ANEXO VII</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
<a href="#">ANEXO VIII</a>	AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<a href="#">ANEXO IX</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S
<a href="#">ANEXO X</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>INDÍGENAS</u>
<a href="#">ANEXO XI</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>QUILOMBOLAS</u>
<a href="#">ANEXO XII</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S PESSOAS TRANS
<a href="#">ANEXO XIII</a>	CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
<a href="#">ANEXO XIV</a>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>INDÍGENA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)
<a href="#">ANEXO XV</a>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>QUILOMBOLA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)
<a href="#">ANEXO XVI</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM <u>DEFICIÊNCIA</u>
<a href="#">ANEXO XVII</a>	INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
<a href="#">ANEXO XVIII</a>	DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado PERÍODO:  
2º/2026

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Outro Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Linha de pesquisa

- ( ) EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho ( ) PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde  
( ) PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva ( ) SCC - Saúde, Cultura e Cidadania

Título do Anteprojeto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tema da pesquisa (conforme Anexo I ou II):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, de de 2026.

Assinatura do candidato (a)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICA E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO**

<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Epidemiologia de doenças transmissíveis em populações vulnerabilizada	1
	Estudos de acesso e Avaliação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde	1
	Estudos de acesso e utilização de medicamentos no Sistema Único de Saúde	1
	Formação em Epidemiologia e implementação da Política Nacional de Vigilância em saúde, aplicadas à PNVS	1
	Redes de atenção integral à Saúde nos Ciclos de Vida	1
	Tecnologias em Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.	1
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à Saúde	Avaliação de Política da Rede de Atenção à Saúde	1
	Avaliação em saúde e gestão em ciência e tecnologia em saúde	2
	Estudos Comparados sobre Desinformação em Saúde	1
PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Educação Popular em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional no Contexto da Educação do Campo	1
	Pesquisa translacional no SUS	1
	Políticas de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde: 2000 a 2025	1
	Tradução de conhecimentos	1
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	A saúde de populações em vulnerabilidade	2
	Corpo, subjetividades, saúde e sociedade	2
	Desinformação em Saúde	1
	Escola Cidadã – EducomSaúde	1
	Estudos Comparados sobre Desinformação em Saúde	1
	Ferramentas para mensuração do letramento em saúde	1
	Inclusão e Letramento Digital dos profissionais da APS	1
	Políticas públicas, populações vulneráveis e equidade em saúde	1
	Saúde de populações vulneráveis e questões éticas envolvendo Saúde Coletiva.	2
Total		26



EDITAL Nº 001/2026

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS –  
DOUTORADO

<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Estudos de acesso e Avaliação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde	1
	Estudos de acesso e utilização de medicamentos no Sistema Único de Saúde	1
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à Saúde	Avaliação comparada de sistema de APS	1
	Avaliação de Política da Rede de Atenção à Saúde	1
	Avaliação em saúde e gestão em ciência e tecnologia em saúde	1
	Estudos Comparados sobre Desinformação em Saúde	1
PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Complexo econômico - industrial da saúde, desenvolvimento e saúde.	1
	Pesquisa translacional no SUS	1
	Saúde Única no Brasil: do conceito à ação	1
	Tradução de conhecimentos	1
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Atlas Digital da Desinformação em Saúde	1
	Corpo, subjetividades, saúde e sociedade	1
	Desinformação em Saúde	1
	Estudos Comparados sobre Desinformação em Saúde	1
	Inclusão e Letramento Digital dos profissionais da APS	1
	Políticas públicas, populações vulneráveis e equidade em saúde	1
Total		16



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO IV - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E NÍVEL  
OFERTADO**

Nome do Professor	Curso				LINHAS DE PESQUISA			
	Doutorado	Doutorado (Residência no exterior)	Mestrado	Mestrado (Residência no exterior)	EAT	PPG	PTS	SCC
Ana Valéria Machado Mendonça	1	2	3					X
Antônia de Jesus Angulo Tuesta	2		2	1		X	X	
Carlos Augusto Grabois Gadelha	1						X	
Claudio Lorenzo			2					X
Daphne Rattner			1		X			
Everton Nunes Silva	1		1				X	
Éverton Pereira	1		1					X
Helena Eri Shimizu	1	1	1			X		
Ivan Zimmermann	1		1		X			
Katarinne Lima Moraes			1					X
Leonor Maria Pacheco Santos	1		1				X	
Maria Fátima de Sousa	2		2			X		X
Maria Inez Montagnier			2					X
Miguel Angelo Montagnier	1		2					X
Noemia Urruth Leão Tavares	1		1		X			
Veronica Ginani			1				X	
Vivian Siqueira Santos Gonçalves			1		X			
Walter Ramalho			1		X			
Wildo Navegantes			1		X			



EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito no Anexo II;	35,00	
Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;	35,00	
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto / problema de pesquisa proposto	20,00	
Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta	10,00	
Justificativa: _____ _____ _____ _____		



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada	40,00	
Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada	30,00	
Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;	30,00	
NOTA FINAL		
Justificativa:		



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
(produção acadêmica dos últimos 5 anos (2021-2026))

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações	Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em projetos de pesquisa, PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET Programa de Educação Tutorial como bolsista, ou como orientador, ou Projeto de Extensão.</li> <li>Participação em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> como membro da banca ou como orientador</li> </ul>	3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador  <i>Lato Sensu</i>  3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo publicado até a data de inscrição; ou artigo aceito até a data de inscrição com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista	A1 ou A2: 15(quinze) A3 ou A4: 10(dez) pontos B1 ou B2: 05(cinco) pontos B3 ou B4: 02(dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
Os artigos serão classificados segundo <i>Qualis Periódicos 2017 a 2020</i> da CAPES			
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
NOTA FINAL 100 pontos			
Avaliação da Comissão			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.  Brasília, _____ de _____ de 2026.  Assinatura do (a) Candidato (a)			



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO  
AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade

nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de  
20h por semana ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

\_\_\_\_\_

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

\_\_\_\_\_

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

\_\_\_\_\_

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

(assinatura)



EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Contatos:  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO XII – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA)**

Eu, \_\_\_\_\_, CIN/CPF: \_\_\_\_\_ declaro que sou uma pessoa trans de identidade (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Por fim, declaro que tenho ciência de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de memorial descritivo/narrativo contendo elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2026**  
**ANEXO XIII – CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

[ Nome Completo]  
[Endereço]  
[Cidade, Estado, CEP]  
[Seu E-mail]  
[Seu Telefone]  
[Data]

Comissão de Seleção de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Universidade de Brasília  
Brasília, DF

Prezados membros da Comissão de Seleção,

*[Descrever em até 6 linhas, uma breve apresentação, trajetória acadêmica e/ou profissional, finalizando com as razões que lhe motivaram a se inscrever no edital.*

*Em até 8 linhas, especifique [área de interesse dentro da Saúde Coletiva, como epidemiologia, políticas públicas de saúde, etc.] e também [descrever uma experiência, observação ou estudo que despertou seu interesse].*

*Em até 8 linhas [descrever brevemente experiências de trabalho, projetos de pesquisa ou atividades voluntárias relevantes para a Saúde Coletiva] e ainda declarar seu interesse em trabalhar sob a orientação do/a Prof. [Nome do/a Professor/a]*

*Como contribuirá ao PPGSC e a Linha de pesquisa pretendida..*

*Encerramento da exposição ....]*

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026

Atenciosamente,

[Nome Completo]



**EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA** (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na

Terra Indígena (se for o caso), declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado no

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo:

CPF:

RG:

Assinatura da Liderança:

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo:

CPF:

RG:

Assinatura da Liderança:

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo:

CPF:

RG:

Assinatura da Liderança:

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo:

CPF:

RG:

Assinatura da Liderança:

de \_\_\_\_\_ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_

Localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO XVI - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_ e por esta razão,

opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



EDITAL Nº 001/2026

ANEXO XVII - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

**Primeira tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- Código de Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- Número de Referência: 4304
- Nome: nome do(a) candidato(a)
- CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- Valor principal: R\$ 150,00 (Mestrado) e R\$ 200,00 (Doutorado)

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

**Segunda tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento somente no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser digitados novamente no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital. Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESÁ**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro que entregarei o certificado de Proficiência em língua inglesa conforme requisitos constantes no Edital de Seleção Nº001/2024 até a data do registro na Universidade de Brasília, caso seja aprovado e classificado. Estou ciente de que a não entrega do certificado resultará na desclassificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura